

Parecer

MANIFESTAÇÃO QUANTO À PROPOSTA DE REGULAMENTO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUAUAÇU, ESTADO DO PARANÁ.

1 INTRODUÇÃO

O presente parecer tem por objetivo promover manifestação quanto à proposta de Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto de Iguaçu, Estado do Paraná, devidamente regulado pelo ORCISPAR.

Analisando o Estatuto do CIPAR, verifica-se que a competência para a manifestação deste quanto ao assunto está prevista no art. 34, §1º, I, “a”, “b”, “e”, “j” e XIV.

Já houve manifestação anterior sobre o assunto, o que se deu por meio de parecer exarado no mês de abril de 2024.

2 ANÁLISE

Em razão da manifestação anterior, é importante que este parecer aborde se houve o atendimento, por parte do titular, dos comentários constantes no parecer anterior.

Sendo assim, da análise do conteúdo do parecer anterior, em cotejo com a nova proposta de regulamento, verifica-se que o titular observou todos os comentários que foram feitos.

3 CONCLUSÃO

Isto posto, é o presente parecer para opinar pela regularidade e prosseguimento do processo de aprovação do Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto de Iguaçu, Estado do Paraná.

É o parecer.

Maringá, datas das assinaturas digitais.

Cláudia Regina da Silva
Advogada – OAB/PR nº 52.694

Apoio

Marlon do Nascimento Barbosa
Advogado – OAB/PR nº 27.715
Assessoria Regulatória